Embrapa Uva e Vinho

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

A Chefia Adjunta de Administração da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 1361, de 24.08.2026, e Deliberação n° 28, de 10 de dezembro de 2024, publicada no BCA n° 63, de 16 de dezembro de 2024, comprovada a conveniência e oportunidade da contratação, **AUTORIZA** a abertura do processo, na forma do Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da Embrapa (Norma 037.011.003.001), nas condições abaixo:

1) Processo: 21206.002187/2026-97

2) Objeto: Aquisição de material de consumo consistente em 16 (dezesseis) pneumáticos novos, de primeiro uso e certificados pelo INMETRO, divididos em 03 (três) itens distintos (08 unidades do modelo 225/75 R16; 04 unidades do modelo 185/65 R14; e 04 unidades do modelo 235/75 R15), destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos leves, vans, utilitários e caminhonetes da frota oficial da Embrapa Uva e Vinho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência (TR) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 18/2026.

3) Justificativa: A presente demanda fundamenta-se na necessidade de substituição de pneumáticos desgastados e/ou avariados pertencentes aos veículos que compõem a frota oficial da Embrapa Uva e Vinho (utilitários, vans, caminhonetes e veículos leves de passeio/comerciais), empregados no suporte logístico diário às atividades de pesquisa de campo, transferência de tecnologia e deslocamentos administrativos nas regiões produtoras e rodovias.A utilização de pneus em estado de desgaste avançado (abaixo do limite legal de sulco de 1,6 mm / indicador TWI) compromete gravemente a estabilidade, a aderência ao solo em pistas molhadas (risco de aquaplanagem) e a eficiência de frenagem dos veículos, expondo empregados e passageiros a acidentes graves. Ademais, trafegar com pneus em mau estado constitui infração grave ao Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997). A aquisição visa, portanto, restabelecer as condições ideais de rodagem e segurança da frota institucional, preservando a integridade física dos condutores e o patrimônio público. A contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Unidade e devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, em observância ao art. 8º, parágrafo único, do RLCC da Embrapa e à Resolução CGPAR nº 45/2022.

4) Plano de Contratações Anual: ID: 359 Elemento de despesa: 33903919 - Serviços de Manutenção de Veículos e Máquinas

Bento Gonçalves-RS, de novembro de 2026.

LISIANI RITTER MESQUITA

Chefe Adjunto de Administração

Documento assinado eletronicamente por **Lisiani Ritter Mesquita**, **Chefe-Adjunto**, em 18/11/2026, às 17:08, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **14444322** e o código CRC **9B06C72A**.

Referência: Processo nº 21206.002187/2026-97 SEI nº 14444322